



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.405 / ANO VI / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2014

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS .....	1
- DECRETOS .....	2
- PORTARIAS .....	7
- LICITAÇÕES .....	7
- CONTRATOS .....	7
- RECURSOS HUMANOS .....	7

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- ARAS .....	7
- PROLAR .....	7
- AMTT .....	7

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL .....	8
--------------------------	---

### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO

- PREFEITURA MUNICIPAL .....	8
------------------------------	---

## LEIS

### L E I Nº 12.013, de 19/11/2014

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.189.607,11, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 371/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.189.607,11 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sete reais e onze centavos), assim discriminado:

2300 – Autarquia Mun. de Trânsito e Transporte		
2304 – Departamento de Transportes		
2678201473.049 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Terminal Rodoviário Intermunicipal PG		
4490.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – Rec. 21 – Cr 1690	R\$	100.000,00
2678201474.022 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de PG. Ver. Oldemar de Andrade		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 21 – Cr 1692	R\$	190.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 21 – Cr 1694	R\$	100.000,00
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 21 – Cr 1696	R\$	100.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 21 – Cr 1702	R\$	100.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 21 – Cr 1708	R\$	259.044,28
2305 – Fundo Municipal de Trânsito		
1545101943.009 – Construção, Reforma e Melhoria no Sistema Viário e Mobilidade Urbana		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 509 – Cr 1714	R\$	800.000,00
1545101944.023 – Manutenção das Atividades do Sistema Viário		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 509 – Cr 1718	R\$	44.677,37
2306 – Departamento de Trânsito		
0412200104.024 – Manutenção das Atividades do Depto. de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 510 – Cr 1733	R\$	100.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 510 – Cr 1735	R\$	110.000,00
3190.16.00.0000 – Out. Deso. Var. – P. Civil – Rec. 510 – Cr 1737	R\$	200.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 510 – Cr 1743	R\$	85.885,46

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de

março de 1964, será utilizado Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação:

- na fonte de recurso 21 no valor de R\$ 849.044,28;
  - na fonte de recurso 509 no valor de R\$ 844.677,37; e;
  - na fonte de recurso 510 no valor de R\$ 495.885,46.
- Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE					
FUNÇÃO	26 – TRANSPORTE				
SUBFUNÇÃO	782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
PROGRAMA	0147 – SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
PROJ.ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
3.049	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Terminal Rodoviário Intermunicipal PG	Programa Mantido	01	100.000,00	
4.022	Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de PG. Ver. Oldemar de Andrade	Programa Mantido	01	749.044,28	

FUNÇÃO 15 – URBANISMO					
SUBFUNÇÃO 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA 0194 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA					
PROJ.ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
3.009	Construção, Reforma e Melhoria no Sistema Viário e Mobilidade Urbana	Programa Mantido	01	800.000,00	
4.023	Manutenção das Atividades do Sistema Viário	Programa Mantido	01	44.677,37	

FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA 0010 – APOIO ADMINISTRATIVO					
PROJ.ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
4.024	Manutenção das Atividades do Depto. de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul	Programa Mantido	01	495.885,46	

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 19 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### ANEXO I – LEI N. 12.013/2014

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT  
CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 43, § 1º, II e § 3º, da Lei Nº 4.320/64.

EXERCÍCIO DE FONTE:	2014	Terminal Rodoviário Intermunicipal			
	21				
MESES	ARRECADADO				ESTIMADO
	1º PERÍODO		2º PERÍODO		
	2013	2014	2013	2014	
JANEIRO	96.342,91	104.068,37			
FEVEREIRO	107.658,14	113.703,97			
MARÇO	87.244,48	104.553,98			
ABRIL	73.455,56	104.297,52			
MAIO	84.675,24	229.885,54			
JUNHO	83.745,94	208.804,96			
JULHO	112.428,77	199.523,76			
AGOSTO	114.499,92	209.120,34			
SETEMBRO	-	-	92.167,97	153.224,68	
OUTUBRO	-	-	95.185,86	153.224,68	
NOVEMBRO	-	-	91.487,39	282.542,00	
DEZEMBRO	-	-	98.752,50	282.542,00	
TOTAL	760.050,96	1.273.958,44	377.593,72	871.533,35	

MÉDIA DA ARRECAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – MAMEA 94.803,72  
MÉDIA DA ARRECAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO – MAME 178.790,98

TAXA DE INCREMENTO	67,61%	
Redutor*	5,99%	
TAXA DE INCREMENTO REAL	61,62%	
PREVISÃO DA RECEITA		1.296.447,51
(-) ARRECAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE	2014	1.273.958,44
(-) ARRECAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE	2014	871.533,35
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO		849.044,28
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO		0,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL		849.044,28
EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ REALIZADO		-
FÓRMULA	$ti = (c - a) / a$	
	$tea = m + (m \times (1 + ti))$	

Total 1º Período Ano	c		
Total 1º Período Ano Anterior	a		
Arrecadação Mensal Ano Anterior	m		
Taxa de Incremento	ti		
Tendência de Excesso de Arrecadação	tea		
REDUTOR	$r = ((\Sigma(am > d)) / n) / t$		
Redutor	r		
Arrecadação Mensal	am		
Média de Arrecadação do Período Anterior	d		
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior	n		
Total da Arrecadação do Período Anterior	t		

ANEXO II – LEI N. 12.013/2014  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT  
CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 43, § 1º, II e § 3º, da Lei Nº 4.320/64.

EXERCÍCIO DE FONTE:	2014	Multas de Trânsito			
	509				
MESES	ARRECADADO				ESTIMADO
	1º PERÍODO		2º PERÍODO		
	2013	2014	2013	2014	
JANEIRO	506.552,28	377.347,54			
FEVEREIRO	400.737,29	348.747,43			
MARÇO	366.272,03	370.185,67			
ABRIL	363.189,12	350.930,08			
MAIO	338.248,12	373.384,12			
JUNHO	311.038,49	385.816,63			
JULHO	248.090,38	424.043,71			
AGOSTO	388.411,31	493.508,13			
SETEMBRO	-	-	498.591,20	442.229,02	
OUTUBRO	-	-	590.498,82	442.229,02	
NOVEMBRO	-	-	550.238,06	282.542,00	
DEZEMBRO	-	-	468.190,41	282.542,00	
TOTAL	2.922.539,02	3.123.963,31	2.107.508,49	1.449.542,05	

MÉDIA DA ARRECAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – MAMEA 419.170,63  
MÉDIA DA ARRECAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO – MAME 381.125,45

TAXA DE INCREMENTO	6,89%	
Redutor*	1,39%	
TAXA DE INCREMENTO REAL	5,50%	
PREVISÃO DA RECEITA		3.728.827,99
(-) ARRECAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE	2014	3.123.963,31
(-) ARRECAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE	2014	1.449.542,05
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO		844.677,37
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO		0,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL		844.677,37
EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ REALIZADO		-

FÓRMULA	$ti = (c - a) / a$	
	$tea = m + (m \times (1 + ti))$	
Total 1º Período Ano	c	
Total 1º Período Ano Anterior	a	
Arrecadação Mensal Ano Anterior	m	
Taxa de Incremento	ti	
Tendência de Excesso de Arrecadação	tea	
REDUTOR	$r = ((\Sigma(am > d)) / n) / t$	
Redutor	r	
Arrecadação Mensal	am	
Média de Arrecadação do Período Anterior	d	
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior	n	
Total da Arrecadação do Período Anterior	t	

ANEXO III – LEI 12.013/2014  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT  
CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 43, § 1º, II e § 3º, da Lei Nº 4.320/64.

EXERCÍCIO DE FONTE:	2014	Taxas – Exercício de Poder de Polícia			
	510				
MESES	ARRECADADO				ESTIMADO
	1º PERÍODO		2º PERÍODO		
	2013	2014	2013	2014	
JANEIRO	182.979,89	269.314,56			
FEVEREIRO	180.400,61	282.313,80			
MARÇO	184.059,40	285.336,74			
ABRIL	214.080,10	268.062,77			
MAIO	238.123,29	310.288,14			
JUNHO	194.998,40	293.398,98			
JULHO	301.665,53	335.448,52			
AGOSTO	330.038,79	305.771,00			
SETEMBRO	-	-	284.462,88	317.111,38	
OUTUBRO	-	-	304.227,49	317.111,38	
NOVEMBRO	-	-	295.365,68	282.542,00	
DEZEMBRO	-	-	261.520,95	282.542,00	







RECEITAS CAPITAL (D)	5.413.708,58	4.135.417,29	4.274.122,19	14.338.711,64	8.194.478,61	7.295.099,05		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	11.277.247,05	6.749.458,31	4.110.105,96	7.070.105,96	4.095.105,96	4.095.105,96	81.048.666,56	81.048.666,56
RECEITA TOTAL (A-B+D)	51.290.525,04	47.462.835,96	47.601.540,86	58.016.654,60	51.543.953,98	50.940.352,81	628.955.117,58	628.954.841,57
	54.796.694,94	55.812.127,44	55.729.037,83	60.916.344,86	47.422.524,63	47.422.524,63		

## ANEXO II - DECRETO N. 9.370/2014

"Anexo II - D 8240/2014 (NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  
Art. 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Outubro/2014

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Cronograma Desembolso	Total Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
<b>Despesas Correntes</b>							<b>439.213.268,21</b>	
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.832.506,16	10.310.490,71	35.034.700,71	25.437.815,41	21.131.224,72	24.564.934,59	260.873.537,91	260.873.537,91
- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	306.654,16	-1.131.721,35	419.873,65	419.873,65	419.873,65	419.873,65	3.263.719,31	3.263.719,31
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.486.924,57	30.755.893,52	23.464.769,35	21.576.626,35	20.578.082,93	14.047.936,34	175.076.010,99	175.076.010,99
Despesas de Capital							<b>145.931.339,00</b>	
- INVESTIMENTOS	12.039.197,69	10.698.314,20	8.251.163,75	18.219.306,41	13.370.897,11	10.674.541,71	119.819.945,41	119.819.945,41
- INVERSÕES FINANCEIRAS	134.338,50	133.696,50	133.696,50	133.696,50	133.696,50	133.696,50	2.680.000,00	2.680.000,00
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.613.533,25	-687.286,69	2.234.463,31	3.722.818,37	3.050.888,31	2.358.313,31	23.431.393,59	23.431.393,59
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.127.871,91	2.714.313,31	2.702.222,46	846.113,31	697.350,72	50.792,02		
- TOTAL GERAL	48.470.070,33	50.136.030,89	69.595.311,27	69.566.780,69	58.741.307,22	52.255.940,10	585.144.607,21	585.144.607,21
	57.938.873,96	60.220.483,16	67.042.288,12	40.871.215,81	22.914.277,74	-12.605.972,08		

## ANEXO III - DECRETO N. 9.370/2014

"Anexo III - D 8240/2014 (NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITA BIMESTRAL

5º Bimestre/2014

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2014
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	97.617.819,98	95.398.794,13	95.388.161,63	100.975.549,52	113.858.603,27	95.242.069,84	598.480.998,37	598.480.722,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.697.748,53	22.643.382,60	22.643.382,60	22.643.382,60	28.202.771,38	22.643.382,60	141.474.050,31	141.474.050,31
IMPOSTOS	19.140.802,47	19.094.956,20	19.094.956,20	19.094.956,20	24.654.344,98	19.094.956,20	120.174.972,25	120.174.972,25
IMP.SOBRE A PROPR.PRE-DIAL E TERR.URBANA	5.978.600,00	5.964.280,00	5.964.280,00	5.964.280,00	8.743.974,39	5.964.280,00	38.579.694,39	38.579.694,39
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUA	1.536.400,00	1.532.720,00	1.532.720,00	1.532.720,00	1.532.720,00	1.532.720,00	9.200.000,00	9.200.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANS-MISSÃO ITBI E DE DIR.REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.774.802,47	2.768.156,20	2.768.156,20	2.768.156,20	2.768.156,20	2.768.156,20	16.615.583,47	16.615.583,47
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	8.851.000,00	8.829.800,00	8.829.800,00	8.829.800,00	11.609.494,39	8.829.800,00	55.779.694,39	55.779.694,39
TAXAS	3.279.502,96	3.271.647,86	3.271.647,86	3.271.647,86	3.271.647,86	3.271.647,86	19.637.742,26	19.637.742,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	277.443,10	276.778,54	276.778,54	276.778,54	276.778,54	276.778,54	1.661.335,80	1.661.335,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.241.700,08	2.710.193,06	2.710.193,06	2.710.193,06	2.710.193,06	2.710.193,06	16.792.665,38	16.792.665,38
RECEITA PATRIMONIAL	369.799,72	368.914,30	368.914,30	368.914,30	2.320.415,03	368.914,30	4.165.871,95	4.165.871,95
RECEITA DE SERVIÇOS	1.975.787,48	1.971.055,04	1.971.055,04	1.971.055,04	2.202.305,04	1.971.055,04	12.062.312,68	12.062.312,68
TRANSFERÊNCIAS COR-RENTES	62.402.920,59	60.791.984,35	60.781.351,85	61.075.039,74	71.284.359,76	60.635.260,06	376.970.916,35	376.970.916,35
OUTRAS RECEITAS COR-RENTES	6.929.863,58	6.913.264,78	6.913.264,78	12.206.964,78	7.138.559,00	6.913.264,78	47.015.181,70	47.015.181,70
DEDUÇÕES (B)	-8.413.584,85	-8.393.432,50	-8.393.432,50	-8.393.432,50	-8.393.432,50	-8.393.432,50	-50.380.747,35	-50.380.747,35
RECEITAS CAPITAL (D)	9.549.125,87	18.612.833,83	15.489.577,66	18.026.705,36	11.180.211,92	8.190.211,92	81.048.666,56	81.048.666,56
RECEITA TOTAL (A-B+D)	98.753.361,00	105.618.195,46	102.484.306,79	110.608.822,38	116.645.382,69	95.038.849,26	629.148.917,58	629.148.641,57

## DECRETO Nº 9.374, de 31/10/2014

Altera denominação de função gratificada, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a Lei n. 8.432/2005, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013 e Lei n. 11.894/2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 2960122/2014,

## DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 22 de outubro de 2014, alteração de denominação de função gratificada a seguir indicada:

Qtnt	Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013; Lei n. 11.894/2014 e Decreto nº 9331/2014;			Nova denominação conferida por este Decreto		
	Denominação	Simb	Qtnt	Denominação	Simb	Qtnt
01	Encarregado Técnico Administrativo IX, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	FG 12	01	Divisão de Manutenção de Vias Públicas, vinculado ao Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	FG 12	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 31 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito MunicipalDINO ATOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 9.414, de 11/11/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 541.913,65.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3170544/2014,

## DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 541.913,65 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminado:

0500 - Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
--	--	--

0501 - Departamento Administrativo		
0412200102.029 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 233	R\$	541.913,65

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

3400 - Fundação Municipal de Turismo		
3402 - Departamento de Turismo		
2369501353.029 - Execução do Projeto de Sinalização Turística do Município de Ponta Grossa		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 1 - CR 2115	R\$	30.000,00
2369501353.062 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Programa de Sinalização e Infraestrutura Turística de Ponta Grossa		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 1 - CR 2117	R\$	4.125,00
2369501354.042 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 1 - CR 2120	R\$	7.500,00
2369501354.043 - Manutenção do Marketing e Divulgação do Turismo no Município		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 1 - CR 2124	R\$	4.248,80
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 1 - CR 2126	R\$	6.002,60
2369501354.044 - Implementação da Infraestrutura Turística no Município		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 1 - CR 2127	R\$	25.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 1 - CR 2129	R\$	20.000,00
2369501354.045 - Execução da Munchenfest - Festa Nacional do Chopp Escuro		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 1 - CR 2130	R\$	40.000,00
2369501354.046 - Implementação do Turismo Gastronômico		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 1 - CR 2135	R\$	10.000,00
3390.31.00.0000 - Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Rec. 1 - CR 2136	R\$	5.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 1 - CR 2138	R\$	27.000,00
2369501354.047 - Implementação ao Turismo Esportivo		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 1 - CR 2139	R\$	10.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 1 - CR 2142	R\$	30.000,00
2369501354.048 - Implementação ao Turismo Arquitetônico		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 1 - CR 2143	R\$	5.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 1 - CR 2145	R\$	15.000,00
2369501354.049 - Apoio e Implementação ao Turismo Técnico/Científico		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 1 - CR 2146	R\$	8.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 1 - CR 2148	R\$	22.000,00
2369501354.050 - Implementação ao Turismo das Tradições		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 1 - CR 2149	R\$	5.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 1 - CR 2151	R\$	5.000,00
2369501354.051 - Implementação ao Turismo Cultural		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 1 - CR 2152	R\$	15.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 1 - CR 2154	R\$	25.000,00
2369508998.879 - Despesas de Exercícios Anteriores - FMT - DT		
3390.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 1 - CR 2155	R\$	1.000,00
3403 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR		
2369501353.065 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Turismo		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 1 - CR 2156	R\$	5.000,00
2369501354.052 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 1 - CR 2157	R\$	8.000,00
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 1 - CR 2159	R\$	2.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 1 - CR 2160	R\$	10.000,00
3404 - Departamento de Eventos		
2369501353.031 - Reformas, Construção e Melhorias no Centro de Eventos		
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 1 - CR 2161	R\$	50.000,00

2369501353.066 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Departamento de Eventos 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 2162	R\$	11.460,00
2369501354.053 – Manutenção das Atividades do Departamento de Eventos 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2163	R\$	29.577,10
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 1 – CR 2164	R\$	2.000,00
3405 – Departamento de Turismo Rural 2369501353.032 – Manutenção dos Acessos e das Estradas Rurais 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2167	R\$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2168	R\$	18.000,00
2369501353.067 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Departamento de Turismo Rural 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 2169	R\$	12.000,00
2369501354.054 – Apoio a Eventos Rurais Radicais 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2170	R\$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2172	R\$	12.000,00
2369501354.055 – Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo Rural 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2173	R\$	3.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2175	R\$	5.000,00
3406 – Departamento de Produção de Eventos 2369501354.056 – Realização e Apoio à Eventos Turísticos no Município de Ponta Grossa 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2177	R\$	4.180,15
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 1 – CR 2179	R\$	2.300,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2180	R\$	18.480,00
3407 – Departamento de Captação de Recursos 2369501354.057 – Manutenção das Atividades do Departamento de Captação de Recursos 3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 2181	R\$	1.040,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2182	R\$	3.000,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 1 – CR 2183	R\$	10.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2184	R\$	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/11/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de Novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 9.424, de 12/11/2014**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3100218/2014.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), assim discriminado:

2100 – Fundação Municipal Proam de Assistência Social		
2102 – Departamento do Deficiente		
0824200173.004 – Melhorias no Ginásio para Portadores de Necessidades Especiais		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 1 – Cr 1600	R\$	42.000,00
2103 – Departamento do Idoso		
0824100484.016 – Manutenção das Atividades do Departamento do Idoso		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 1619	R\$	30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

2100 – Fundação Municipal Proam de Assistência Social		
2101 – Departamento Administrativo e Financeiro		
0824300454.012 – Manutenção de Repasse as Entidades Assistenciais		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 1 – CR 1575	R\$	8.000,00
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 1 – CR 1576	R\$	30.000,00
0824400104.010 – Manutenção das Atividades da Fundação Mun. Proam de Assist. Social		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 1 – CR 1579	R\$	17.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 1 – CR 1580	R\$	13.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 1 – CR 1587	R\$	4.000,00
--	-----	----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de Novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 9.425, de 12/11/2014**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 302.426,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e o contido no protocolado nº 3150458/2014.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 302.426,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais), assim discriminado:

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3301 – Departamento Administrativo		
1312200104.028 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – FMC		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 1 – CR 2018	R\$	296.426,00
3302 – Departamento de Cultura		
1339200834.030 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2045	R\$	5.000,00
1339200834.032 – Manutenção da Orquestra Sinfônica e Coro Municipal		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2048	R\$	1.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3302 – Departamento de Cultura		
1339200834.032 – Manutenção da Orquestra Sinfônica e Coro Municipal		
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 1 – CR 2047	R\$	35.000,00
3390.48.00.0000 – Out. Aux. Fin. a Pessoas Físicas – Rec. 1 – CR 2049	R\$	61.426,00
1339200834.033 – Manutenção da Banda Escola Lyrá dos Campos		
3390.48.00.0000 – Out. Aux. Fin. a Pessoas Físicas – Rec. 1 – CR 2052	R\$	200.000,00
1339200834.034 – Manutenção da Praça do Esportes e da Cultura		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 1 – CR 2053	R\$	5.000,00
3303 – Departamento de Produção Artística		
1339200834.036 – Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Artística		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2062	R\$	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de Novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 9.431, de 13/11/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9033/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3160271/2014.

**RESOLVE**

EXONERAR, a partir de 31 de outubro de 2014, JOÃO VALDECIR BEZUSKA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, da Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 9.432, de 13/11/2014**

Altera a denominação de emprego de provimento em comissão, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, considerando, ainda, o contido no protocolado nº. 3160271/2014.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica alterado, a partir de 1º de novembro de 2014, a denominação do seguinte emprego de provimento em comissão:

Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Assessor de Imprensa, vinculado a Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.	CC 16	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.	CC 16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 9.433, de 13/11/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9432/2014, tendo em vista o contido no protocolado nº 3160271/2014.

**RESOLVE**

NOMEAR, a partir de 07 de novembro de 2014, JOÃO VALDECIR BEZUSKA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 9.434, de 13/11/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3110221/2014.

**RESOLVE**

NOMEAR, a partir de 07 de novembro de 2014, CELSO HARTMANN JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 9.436, de 14/11/2014**

Regulamenta o art. 48-A, da Lei n. 7.306/2003, com a redação da Lei n. 11.885/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 71, VIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido na Lei n. 11.885/2014, considerando, ainda o teor do protocolado nº. 2900197/2014.

**DECRETA**

Art. 1º. O Município custeará a documentação relativa ao porte de arma dos Guardas Municipais na forma deste Decreto.

Art. 2º. Cabe ao Guarda Municipal que estiver devidamente habilitado para tanto, requerer a concessão/renovação do porte de arma de fogo, conforme dispõe a legislação pertinente.

Art. 3º. O requerimento segue o formulário anexo a este Decreto.

Art. 4º. Após protocolado o pedido a que se refere o artigo anterior no Protocolo Geral do Município, o processo será encaminhado:

- I. à Corregedoria da Guarda Municipal para ciência e análise prévia, com o comprovante de pagamento das despesas a serem ressarcidas;
- II. com a análise prévia da Corregedoria o processo será remetido ao Secretário Municipal de Segurança e Cidadania para deferimento;
- III. após deferido, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão Financeira para pagamento do valor autorizado, o qual se dará mediante crédito na conta correte do Guarda Municipal;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**ANEXO DO DECRETO Nº 9436/2014**

REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO/PORTE DE ARMA GUARDA MUNICIPAL Ao Secretário Municipal de Segurança e Cidadania		
I - IDENTIFICAÇÃO DO GM		
NOME	CPF	
ENDEREÇO COMPLETO		Matrícula
DADOS BANCÁRIOS		
Banco (nome e n.)	Agência n.	Conta n.
II – PEDIDO		
Nos termos do Decreto n. ...., requiro o ressarcimento do valor de:		R\$ .....
Data:		Assinatura do GM
III – PARA USO DA CORREGEDORIA DA GM APÓS ANÁLISE DO PEDIDO O MESMO FOI:		
<input type="checkbox"/>	Recomendo o deferimento	Data:
<input type="checkbox"/>	Recomendo o indeferimento	Assinatura do Corregedor (sob carimbo)
IV – PARA USO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA APÓS ANÁLISE DO PEDIDO O MESMO FOI:		
<input type="checkbox"/>	Deferido	Data:
<input type="checkbox"/>	Indeferido	Assinatura do Secretário (sob carimbo)
V – PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
Data do depósito		Responsável (sob carimbo):

OBS.: Cabe ao interessado instruir esse requerimento com os documentos pertinentes.

**DECRETO Nº 9.437, de 14/11/2014**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013.



## DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), assim discriminado:

3000 – Ag. de Fomento Econômico de PG. AFEPON		
3002 – Departamento Operacional		
1545200883.016 – Manutenção, Ampliação e Extensão da Rede de Iluminação Pública		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 507 – CR 1858	R\$	900.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

3000 – Ag. de Fomento Econômico de PG. AFEPON		
3002 – Departamento Operacional		
1545200883.054 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede de Iluminação Pública		
4490.62.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 507 – CR 1859	R\$	400.000,00
1545200884.067 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 507 – CR 1871	R\$	100.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 507 – CR 1872	R\$	400.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 9.438, de 14/11/2014

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/1989 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolo nº 2720117/2014,

## DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 29 de setembro de 2014, alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013.		Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto.	
Qnt	Denominação	Qnt	Denominação
01	Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Programa Saúde da Família – PSF, da Secretaria Municipal de Saúde	01	Supervisor Administrativo I, vinculado a Superintendência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 9.448, de 17/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3210266/2014,

## RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 17 de novembro de 2014, Luciana da Silva Ferreira, Matrícula nº 22843, Assistente de Administração II, para responder pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento do Deficiente, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 9.449, de 17/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3210266/2014,

## RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 17 de novembro de 2014, Marcela Lúcia Siqueira, Matrícula nº 9815, Assistente Social, para responder pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento do Idoso, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 9.451, de 17/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3160016/2014,

## RESOLVE

EXONERAR, a partir de 19 de novembro de 2014, VILMAR DO CARMO MANSANEIRO, do cargo em comissão de Gerente de Loja Mercado da Família, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 9.452, de 17/11/2014

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Professor, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 10375/2010; considerando o disposto nas Leis n.ºs. 4.284/1989 e alterações posteriores, bem como, Art. 6º, da Lei Municipal nº. 11.223/2013; Lei Municipal nº 11220/2013, e tendo em vista ainda o

contido no protocolado nº 0710404/2014,

## DECRETA

Art. 1º. Fica transferido a partir de 1º de novembro de 2014, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme a Lei Municipal nº. 4.284/1989, com redação dada pela Lei Municipal nº 11282/2013, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 11220/2013, 1 (um) emprego público de Professor 20 Horas - Transi-tório, da seguinte forma:

N. de vagas	Denominação	Carga Horária
01	Professor 20 Horas - Transi-tório	20 Horas Semanais

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 1º de novembro de 2014, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o Servidor Claiton Antonio Bentiveilha, matrícula nº 13279, ocupante do emprego público de Professor 20 Horas - Transi-tório, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 9.455, de 17/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº 3160010/2014,

## RESOLVE

EXONERAR, a partir de 19 de novembro de 2014, MARCOS VINICIUS ZUBER, do cargo em comissão de Gerente de Loja Mercado da Família, CC 14, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 9.456, de 17/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº 3160011/2014,

## RESOLVE

EXONERAR, a partir de 19 de novembro de 2014, ROSÂNGELA SCHINIEGOSKI, do cargo em comissão de Gerente de Loja Mercado da Família, CC 14, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 9.457, de 19/11/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.189.607,11.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 12.013, de 19/11/2014,

## DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.189.607,11 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e sete reais e onze centavos), assim discriminado:

2300 – Autarquia Mun. de Trânsito e Transporte		
2304 – Departamento de Transportes		
2678201473.049 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Terminal Rodoviário Intermunicipal PG		
4490.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – Rec. 21 – Cr 1690	R\$	100.000,00

2678201474.022 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de PG. Ver. Oldemar de Andrade		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 21 – Cr 1692	R\$	190.000,00

3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 21 – Cr 1694		
	R\$	100.000,00

3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 21 – Cr 1696		
	R\$	100.000,00

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 21 – Cr 1702		
	R\$	100.000,00

3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 21 – Cr 1708		
	R\$	259.044,28

2305 – Fundo Municipal de Trânsito		
1545101943.009 – Construção, Reforma e Melhoria no Sistema Viário e Mobilidade Urbana		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 509 – Cr 1714	R\$	800.000,00

1545101944.023 – Manutenção das Atividades do Sistema Viário		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 509 – Cr 1718	R\$	44.677,37

2306 – Departamento de Trânsito		
0412200104.024 – Manutenção das Atividades do Depto. de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 510 – Cr 1733	R\$	100.000,00

3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 510 – Cr 1735		
	R\$	110.000,00

3190.16.00.0000 – Out. Deso. Var. – P. Civil – Rec. 510 – Cr 1737		
	R\$	200.000,00

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 510 – Cr 1743		
	R\$	85.885,46

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação:

- na fonte de recurso 21 no valor de R\$ 849.044,28;
- na fonte de recurso 509 no valor de R\$ 844.677,37; e;
- na fonte de recurso 510 no valor de R\$ 495.885,46.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS,

COS, em 19 de novembro de 2014.

## MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## ANEXO I – DECRETO N. 9.457/2014

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Art. 43, § 1º, II e § 3º, da Lei N.º 4.320/64.					
EXERCÍCIO DE	2014				
FONTE:	21	Terminal Rodoviário Intermunicipal			
MESES	ARRECADADO		ESTIMADO		
	1º PERÍODO	2014	2º PERÍODO	2014	
JANEIRO	96.342,91	104.068,37			
FEVEREIRO	107.658,14	113.703,97			
MARÇO	87.244,48	104.553,98			
ABRIL	73.455,56	104.297,52			
MAIO	84.675,24	229.885,54			
JUNHO	83.745,94	208.804,96			
JULHO	112.428,77	199.523,76	-	-	
AGOSTO	114.499,92	209.120,34	-	-	
SETEMBRO	-	-	92.167,97	153.224,68	
OUTUBRO	-	-	95.185,86	153.224,68	
NOVEMBRO	-	-	91.487,39	282.542,00	
DEZEMBRO	-	-	98.752,50	282.542,00	
<b>TOTAL</b>	<b>760.050,96</b>	<b>1.273.958,44</b>	<b>377.593,72</b>	<b>871.533,35</b>	
MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – MAMEA					
				94.803,72	
MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO – MAME					
				178.790,98	
TAXA DE INCREMENTO					
Redutor*		67,61%			
TAXA DE INCREMENTO REAL		5,99%			
PREVISÃO DA RECEITA		61,62%		1.296.447,51	
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE	2014	1.273.958,44			
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE	2014	871.533,35	2.145.491,79		
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO					
				849.044,28	
(C) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO					
				0,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL					
				849.044,28	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO					
				-	
FÓRMULA					
$t_i = (c - a) / a$					
$tea = m + (m \times (1 + t_i))$					
Total 1º Período Ano					
c					
Total 1º Período Ano Anterior					
a					
Arrecadação Mensal Ano Anterior					
m					
Taxa de Incremento					
t					
Tendência de Excesso de Arrecadação					
tea					
REDUTOR					
$r = ((\Sigma (a > d)) / n) / t$					
Redutor					
r					
Arrecadação Mensal					
am					
Média de Arrecadação do Período Anterior					
d					
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior					
n					
Total da Arrecadação do Período Anterior					
t					

## ANEXO II – DECRETO N. 9.457/2014

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Art. 43, § 1º, II e § 3º, da Lei N.º 4.320/64.					
EXERCÍCIO DE	2014				
FONTE:	509	Multas de Trânsito			
MESES	ARRECADADO		ESTIMADO		
	1º PERÍODO	2014	2º PERÍODO	2014	
JANEIRO	506.552,28	377.347,54			
FEVEREIRO	400.737,29	348.747,43			
MARÇO	366.272,03	370.185,67			
ABRIL	363.189,12	350.930,06			
MAIO	338.248,12	373.384,12			
JUNHO	311.038,49	385.816,63			
JULHO	248.090,38	424.043,71	-	-	
AGOSTO	388.411,31	493.508,13	-	-	
SETEMBRO	-	-	498.581,20	442.229,02	
OUTUBRO	-	-	590.498,82	442.229,02	
NOVEMBRO	-	-	550.238,06	282.542,00	
DEZEMBRO	-	-	468.190,41	282.542,00	
<b>TOTAL</b>	<b>2.922.539,02</b>	<b>3.123.963,31</b>	<b>2.107.508,49</b>	<b>1.449.542,05</b>	
MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – MAMEA					
					419.170,63
MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO – MAM E					
					381.125,45
TAXA DE INCREMENTO					
Redutor*		6,89%			
TAXA DE INCREMENTO REAL		1,39%			
PREVISÃO DA RECEITA		5,50%			3.728.827,99
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE	2014	3.123.963,31			
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE	2014	1.449.542,05			

## ANEXO III - DECRETO N. 9.457/2014

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
Art. 43, § 1º, II e § 3º, da Lei N.º 4.320/64.						
EXERCÍCIO DE	2014					
FONTE:	510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia				
MESES	ARRECADADO				ESTIMADO	
	1º PERÍODO		2º PERÍODO			
	2013	2014	2013	2014		
JANEIRO	182.979,89	269.314,56				
FEVEREIRO	180.400,61	282.313,80				
MARÇO	184.059,40	285.336,74				
ABRIL	214.080,10	268.062,77				
MAIO	238.123,29	310.288,14				
JUNHO	194.998,40	293.398,98				
JULHO	301.865,53	335.448,52				
AGOSTO	330.038,79	305.771,00				
SETEMBRO	-	-	284.462,88		317.111,38	
OUTUBRO	-	-	304.227,49		317.111,38	
NOVEMBRO	-	-	295.365,68		282.542,00	
DEZEMBRO	-	-	261.520,95		282.542,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.826.346,01</b>	<b>2.349.934,51</b>	<b>1.145.577,00</b>		<b>1.199.306,76</b>	
<b>MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR - MAMEA</b>					<b>247.660,25</b>	
<b>MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO - MAME</b>					<b>295.770,11</b>	
<b>TAXA DE INCREMENTO</b>		<b>28,67%</b>				
<b>Redutor</b>		<b>0,63%</b>				
<b>TAXA DE INCREMENTO REAL</b>		<b>28,04%</b>				
<b>PREVISÃO DA RECEITA</b>						<b>3.053.355,81</b>
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE			2.349.934,51			
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE			1.199.306,76		3.549.241,27	
<b>EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO</b>						<b>495.885,46</b>
(-) CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO						<b>0,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL</b>						<b>495.885,46</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO</b>						-
FORMULA						
	$ti = (c-a) / a$					
	$tea = m + (m * (1 + ti))$					
Total 1º Período Ano	c					
Total 1º Período Ano Anterior	a					
Arrecadação Mensal Ano Anterior	m					
Taxa de Incremento	ti					
Tendência de Excesso de Arrecadação	tea					
REDUTOR	r = ((Σ(am > d)) / n) / t					
Redutor			r			
Arrecadação Mensal			am			
Média de Arrecadação do Período Anterior			d			
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior			n			
Total da Arrecadação do Período Anterior			t			

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 12.118, de 03/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n. 1680096/2014

## RESOLVE

**PRORROGAR** até a data de 15 de dezembro de 2014, o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria 11.620/14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 03 de novembro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## PORTARIA Nº 12.156, de 13/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n. 3090324/2014

## RESOLVE

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria 11.994/14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 13 de novembro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## PORTARIA Nº 12.157, de 13/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n. 3110217/2014

## RESOLVE

**PRORROGAR** por 90 (noventa) dias e a partir de 28 de setembro de 2014, o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria 11.833/14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 13 de novembro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## PORTARIA Nº 12.162, de 13/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR o Sr. GUSTAVO RIBAS NETTO**, R.G. 3.553.665-5, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, matrícula 22.711, como Gestor do Termo de Convênio entre o Município de Ponta Grossa e o Governo do Estado do Paraná/SEAB, referente a utilização de corretores no Programa Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo/2013

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 11.358/14**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 13 de novembro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## PORTARIA Nº 12.163, de 13/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR o Sr. GUSTAVO RIBAS NETTO**, R.G. 3.553.665-5, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, matrícula 22.711, como Gestor do Convênio do Projeto de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2013, entre o Município de Ponta Grossa e o Governo do Estado do Paraná/SEAB

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 11.357/14**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 13 de novembro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## PORTARIA Nº 12.164, de 14/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 3090025/14

## RESOLVE

**INCLUIR** para compor a Comissão de Banca Examinadora para acompanhamento do Concurso Público nº 003/2014, designada pela Portaria 11.615/2014, o servidor **MÁRIO ROCHINSKI**, Engenheiro, RG - 4.544.180-6 em substituição ao servidor **LUIZ HIAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 14 de novembro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## PORTARIA Nº 12.176, de 18/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 3100004/14

## RESOLVE

**INCLUIR** a partir de 1º de novembro de 2014, na relação constante na Portaria 11.161/14, a qual determina o pagamento de Adicional de Periculosidade a razão de 30% sobre o nível de vencimentos, a servidora **CRISTIELE MERCER DA SILVA**, matrícula 1002605. Guarda Municipal lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de novembro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## LICITAÇÕES

## AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

## Pregão, na Forma Eletrônica nº 567/2014

Data: 03/12/14

Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios BASICOS destinados a suprir as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, constantes no censo escolar 2014 clientela 2015 para o ano letivo de 2015.

Valor máximo: R\$ 777.430,00 (setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

0902	12	361	205	2	120	339032050000
0901	12	365	205	2	116	339032050000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

**ESMÉRIA DE LOURDES SAVELLI**

Secretária Municipal de Educação

Ponta Grossa, 20 de novembro de 2014.

## AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

## Pregão, na Forma Eletrônica nº 571/2014

Data: 04/12/14

Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios FORMULADOS destinados a suprir as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, constantes no censo escolar 2014 clientela 2015 para o ano letivo de 2015.

Valor máximo: R\$ 87.623,90 (oitenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

0902	12	361	205	2	120	339032050000
0901	12	365	205	2	116	339032050000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

**ESMÉRIA DE LOURDES SAVELLI**

Secretária Municipal de Educação

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2014.

## AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

## Pregão, na Forma Presencial nº 566/2014

Data: 04/12/14

Horário: 10:00horas

Objeto: Aquisição de material permanente - Telas de janela para proteção contra mosquitos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Valor máximo: R\$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária:

1204	8	244	49	1	223	449052510000
------	---	-----	----	---	-----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

**JÚLIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER**

Secretário Municipal de Assistência Social

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2014.

## RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 531/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Monitoramento Eletrônico 24 horas em diversos locais, para atender às necessidades da Gerência de Proteção Social Especial - GPSE da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Vencedor: F. Herley Tramontin - ME.  
LOTE 01 - Valor Global do Lote - R\$ 5.750,00  
Pregoeiro: Mauro César Ionngiebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

## CONTRATOS

## CONTRATO Nº 943/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
LOCADOR: ERIVELTON VINOT.  
OBJETO: Locação de 50% (cinquenta por cento), do imóvel situado na Rua Vicente Spósito nº 170, Uvaranas, destinado ao uso e funcionamento da loja do Programa Mercado da Família.  
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
DISPENSA: 169/2014.

## CONTRATO Nº 944/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
LOCADOR: JOÃO CARLOS VINOT.  
OBJETO: Locação de 50% (cinquenta por cento), do imóvel situado na Rua Vicente Spósito nº 170, Uvaranas, destinado ao uso e funcionamento da loja do Programa Mercado da Família.  
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
DISPENSA: 169/2014.

## RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo protocolado sob nº 2660131/2014,

## CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 002/2014, a comparecerem até o dia 26/11/2014 (Vinte e seis de novembro de 2014), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 - 1º andar, para confirmarem a aceitação da vaga.

NOME	EMPREGO	CLASS
Francine Mioduski	Farmacêutico Bioquímico III	1
Adriana Maria Silva	Farmacêutico Bioquímico III	2
Sandinele Bini	Farmacêutico Bioquímico III	3
Natielle Gianine Bueno	Farmacêutico Bioquímico Plantonista	1
Mara Carbonar de Medeiros	Técnico em Enfermagem	2
Simone Clara Langer Martins	Técnico em Enfermagem	3
Keila Jaster	Técnico em Enfermagem	4
Daiane Gisele Borba	Técnico em Enfermagem	5

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso público.

**Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, 19 de novembro de 2014.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

## ARAS

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

## AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 2/2014-ARAS

O Município de Ponta Grossa realizará às 13h30min do dia 28.11.2014 na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, licitação para execução de Serviços Técnicos de Consultoria e Apoio na área de topografia e medições. O valor máximo da licitação é R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1302.

Christiano Portela - Presidente da Comissão

VALOR: R\$ 35.725,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais)

VIGENCIA: 06 (seis) meses

**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**  
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – 037/2014**

ABERTURA: 03/12/2014 HORÁRIO: 10:00 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROS DE BAGAGENS PARA UTILIZAÇÃO NO TERMINAL RODOVIÁRIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.597,00 (Quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
23.04.26782014.74.022 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa  
33.90.39.99.99 – Outros materiais de Consumo  
Red: 4000 Fonte 1021

**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**  
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - 038/2014**

ABERTURA: 03/12/2014 HORÁRIO: 13:00 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: R\$ 176.553,00 (Cento e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais)

**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**  
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVERSOS**

**MESA EXECUTIVA**

**ATO Nº 73/2014**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 0449 de 14/11/2014, de autoria do Vereador Marcelo Aparecido de Barros - Professor Careca;

**RESOLVE**

Nomear, a partir de 17 de novembro de 2014, DENISE BATISTA SUPLANO, CIRG. 11.103.480-0/PR, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II, atribuindo-lhe o CC 02, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Marcelo Aparecido de Barros - Professor Careca.  
Ponta Grossa, em 18 de novembro de 2014.

**Vereador ALIEL MACHADO**  
Presidente

**Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA**  
Primeiro-Secretário

**Vereador LUIZ BERTOLDO**  
Segundo-Secretário

**Vereador DANIEL MILLA**  
Terceiro-Secretário

**PUBLICIDADE DE CARÁTER**  
**INFORMATIVO/EDUCATIVO**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária lança Programa Bovinocultura de Leite e Inseminação Artificial com o objetivo de melhorar a qualidade do rebanho, melhorando assim a qualidade do leite.

O Prefeito Municipal esteve no bairro Palmeirinha com a Secretaria Municipal de Obras para autorizar recuperação de ruas. E também no bairro Vila Nova, conversando com a população sobre o projeto Papel Legal para a legalização de terrenos e casas.

Os Guardas Municipais passaram por uma avaliação psicológica e de tiro para continuar tendo a permissão de uso das armas de fogo. Esta avaliação é obrigatória, requisito da Polícia Federal. Neste ano, 40 guardas fizeram a avaliação.

O projeto "Sistema de Acessibilidade para Ponta Grossa", desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa (IPLAN), ficou em 1º lugar no Brasil entre 134 municípios. Com a conquista a cidade terá mais áreas de acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência. O projeto terá R\$ 270.000,00 em investimentos do Ministério das Cidades.

O Chefe do Executivo despachou com o Presidente da AFEPON, Djalma de Almeida Cesar e o Diretor Técnico, Marcos Deitos e discutiu investimentos em iluminações de praças e campos de futebol, iluminação com lâmpadas de led e substituições de lâmpadas de maior luminosidade nas vias de entrada da cidade.

A Secretaria Municipal de Educação realiza 2º Festival de Talentos. Os alunos da rede municipal de ensino começaram a mostrar suas habilidades no 2º Festival de Talentos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, que ocorre nos dias 19, 20 e 21 de novembro.

O Prefeito Municipal visitou as obras de recuperação do asfalto José Pedro Moreira na ligação entre a Ronda e Vila XV.

A Prefeitura determina recesso de final de ano no período de 15 de dezembro de 2014 a 23 de janeiro de 2015. Os serviços de saúde pública, coleta de lixo, Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte (AMTT), e segurança pública, assim como os demais serviços públicos essenciais, para atendimento ao público, serão mantidos pelo município.

O Prefeito Municipal esteve em Curitiba participando de reuniões na Secretaria da Fazenda e de Desenvolvimento Urbano.

**MARCUS VINICIUS FREITAS**  
Secretário Municipal de Governo  
Ponta Grossa, 19 de novembro de 2014

